



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nazaré

Terça-Feira • 02 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 31

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – LOTE I)*
- *HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015)*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: cmnazareba.imprensaoficial.org

GESTOR: ANITA MARIA CERQUEIRA DE BRITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO / FRACASSADO PARA O LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº001/2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza, objetivando o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré, deliberou-se por julgar fracassado o LOTE I do presente certame. Nazaré-BA, 01 de junho de 2015. Ronaldo Conceição de Almeida. Presidente da CPL/Pregoeiro.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de material de limpeza, objetivando o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré.

Considerando tudo quanto relatado no Pregão Presencial nº **001/2015** e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte: a empresa: **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ: 03.275.718/0001-89**, com o valor de **R\$ 6.530,30 (seis mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)** para o **Lote II**.

Fica convocado o adjudicatário desta licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar o termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Nazaré-BA, 02 de junho de 2015.

Anita Maria Cerqueira de Britto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré